



Decreto Nº 024/2025

Bertolândia-PI, 13 de junho de 2025.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Bertolândia-PI, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA PIAUÍ, Estado da Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Bertolândia-PI - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades e da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Bertolândia-PI convocada por meio do Decreto nº 023/2025 de 13 de junho de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual Portaria nº 22 de 14 de abril de 2025.

Art. 2º- A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º - Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;





VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia/PI, 13 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal





ANEXO

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Entidade:	Segmento:
PODER PÚBLICO	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: Genilson Reis da Silva Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão: Vera Lúcia Rocha Veloso Correia
MOVIMENTO POPULAR	Associação Comunitária de Produção e Serviços dos Agricultores e Agricultoras Familiares – ASAF: Jéssica Bemvindo de Araújo
TRABALHADORES	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertolândia – SINDSERM: Alexsandra Martins Reis Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Bertolândia – STRAAF: Ramiro Barbosa dos Santos Pereira
ENTIDADE ACADÊMICA DE ENSINO E PESQUISA	Escola Municipal Martinho Filho: Janison Miranda e Silva Escola Municipal Tia Nair Elza Maria da Conceição Brito
SETOR PRODUTIVO E EMPRESARIAL	Empresa do Ramo Comercial e Transportes: Raul de Freitas Brito

